

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0962/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0962/1995 DE 30/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de José Bergamin, a Rua Existente (Codlog
26609-4) setor 124-quadra 063, e dá outras providên-
cia.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:20:07

00000013106-74



ARQUIVADO EM 09/02/96

CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de

Folha n.º	1	de proc.
n.º	962	ca 19 95

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: OUT 1995

OPSIÇÃO E ISSUO; PROJETO DE LEI Nº

POLÍTICA JUBAIA, METROPOLITANA

E MEIO-AMBIENTE;

EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE;

FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PR. DENTE

01 - PL

01-0962/1995

Denomina de JOSÉ BERGAMIN, a Rua
Existente (CODLOG 26.609-4) setor
124 - Quadra 063 - AR/PJ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ BERGAMIN, a Rua Existente (COD-LOG 26.609-4) sendo o seu ponto inicial na Rua Coronel José Venancio Dias (CODLOG 67.210-6) setor 124 - Quadra 063 - Jardim Monte Alegre - São Domingos - AR/PJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

10 OUT 1995

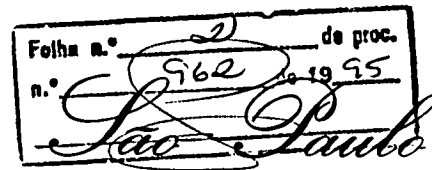
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e folha de informação sob
n.º 4 / 18 / 10 / 95 a (



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 28.08.1983 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1984 página 38.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

José BERGAMIN

Bergamín foi um dos inúmeros artistas espanhóis prejudicados pela longa noite que se abateu sobre a Espanha com a ascensão do franquismo. Nascido em Madri em 31 de dezembro de 1895, editou entre 1933 e 1936 a revista Cruz y raya, que publicava todas as novas formas de pensamento e arte, sobretudo a moderna poesia espanhola. Nesse período ele editou também a coleção Arbol, no mesmo espírito de abertura. Partidário dos republicanos, exilou-se no México após a guerra civil, e lá viveu até 1956, quando voltou ao seu país, por pouco tempo, tendo novamente de

continua



Câmara Municipal de

Folha n.º	3	de proc.
n.º	962	de 19 95

São Paulo

02

exilar-se, devido a novas perseguições políticas. De personalidade forte, Bergamín possuía um sentido crítico extremamente sutil, e uma audaciosa capacidade de inovação, desde *El Cohete y la estrella*, publicado em Madri em 1922; em *Detrás de la cruz*, escrito no México em 1941, focalizou o drama espiritual do povo espanhol. Finalmente de volta ao seu país, continuou a escrever até à morte, em San Sebastian, a 28 de agosto de 1983.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

4

do processo n° 962 de 19 95 16 10 95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 16/10/95.

MARIA CÂNDIDA MOREIRA FORTA
Ass.ª. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

18/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador
Sr. [illegible]

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
de 1995

20

10

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 31/10/95

(a)

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 962 de 1995
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 962/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar de JOSÉ BERGAMIN, o logradouro público conhecido como Rua Existente, situado no Jardim Monte Alegre - São Domingos - AR/PJ.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 962/95.

Sala da Comissão de Constituição e
Justiça, 30/10/95

DE F I R O

16/11/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA
Presidente

A Reg 3 Sra. Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente.
para providências.
SP., 16/11/95

CAETANO DEL CIOPPA
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG
Em 23/11/95
às 16:00 horas
[Assinatura]

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

24/11/95
MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

29/11/95

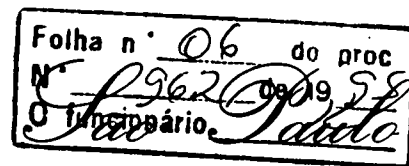
[Assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

segue [Assinatura] juntado 5, desta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 628
Em 04/12/95

[Assinatura]



Câmara Municipal de



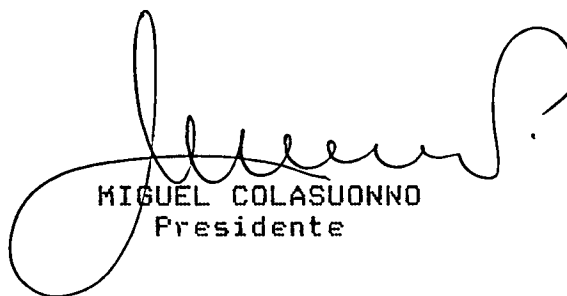
São Paulo, 29 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0912/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 962/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de José Bergamin, a Rua Existente (CODLOG 26.609-4), setor 124 - Quadra 063 - AR/PJ, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 962/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

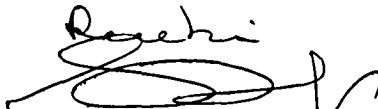
CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	07	do proc
Nº	962/95	PA 1158
O funcionário	12	

São Paulo, 29 de novembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 912/95, de 29/11/95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 962/95, de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 962/95 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

30.11.95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7087
18/12

do processo nº

362

de 19

95 04, 12, 95

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/95

MARCO ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 04 01 96

(a)



Folha n. 962	n.º
SEHA 962	de 1995
Assist. Social	Assist. Social
LILIAN DE FATIMA	LILIAN DE FATIMA

INFORMACOES SOBRE O PL : 962/95 MEMO ATL : 2.921/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 26.609-4

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA EXISTENTE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOSE BERGAMIN

HOMONIMIA : SIM

LOGRADOURO CODLOG : 10.809-0 LEGISLACAO : DE/15.635/79

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

LEMBRAMOS QUE DENOMINAR LOGRADOURO NAO OFICIAL SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PUBLICO, COM AS IMPLICACOES LEGAIS PERTINENTES. EM NOSSOS ASSENTAMENTOS QUE A AREA E PARTICULAR

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUI
CASE-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S. Gil. n.º juntados neste dia 09/02/96
Rubricados sob
folhas de nº 10
a) 10

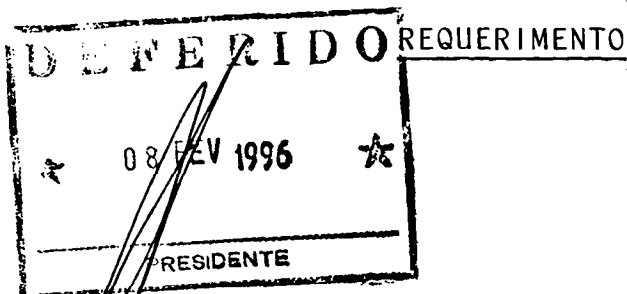
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/02/96
às 13.

709T



Câmara Municipal

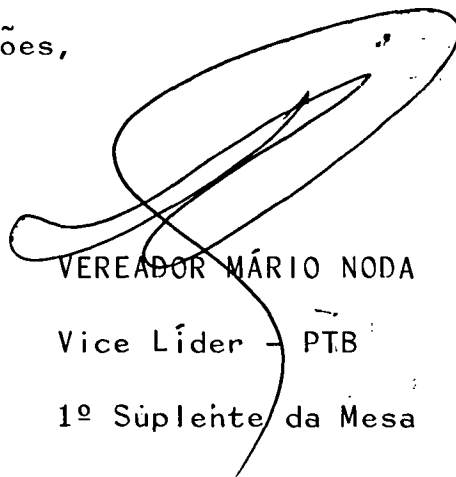
Folha n.º 13 do proc.
N.º 962/95 do 1995
O funcionário Paulo

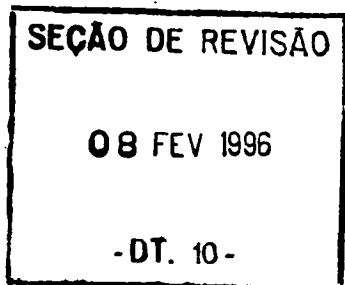


13 - RDS
13-0064/1996

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, que o
Projeto de Lei nº 962/95, de minha autoria, seja retirado e
arquivado.

Sala das Sessões,


VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB
1º Suplente da Mesa



À Com. de Const. e Justiça

02/02/96

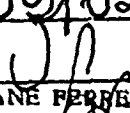

LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/02/96 às 17:00 hs.

ALEGAÇÃO EFETIVO
Em 11/02/96

AQ. DE 94
Em 12/02/96

PI 
ANTÔNIA ARENAS
Secretária

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	10 fls.
Arquivo em	09/02/96
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PO	
Assistente Técnico de Direção	